



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 28 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 613

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 28 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 613

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.701, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2020.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2020, crédito especial até o valor de R\$ 1.763.100,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil e cem reais), distribuídos nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO
ÓRGÃOS SUBORDINADOS
15.452.0107.2030 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
R\$ 1.575.000,00 Fonte: 0001 – Recurso Livre

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
R\$ 188.100,00 Fonte: 1137 - CIP

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO
ÓRGÃOS SUBORDINADOS
15.452.0107.2030 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 168.100,00 Fonte: 1137 – CIP

15.451.0109.2033 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 1.445.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. RURAL

DIVISÃO AGRICULTURA

25.752.0120.2060 MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO NO MEIO RURAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 20.000,00

Fonte: 1137 – CIP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

23.695.0123.2068 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO

3.3.50.41 – Contribuições
R\$ 130.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º. Caso as dotações orçamentárias criadas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.641 de 03 de dezembro de 2019

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

Decretos

DECRETO Nº 5.657, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.701, de 27 de abril de 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 28 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 613

Página 3 de 4

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2020, crédito especial até o valor de R\$ 1.763.100,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil e cem reais), distribuídos nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO
ÓRGÃOS SUBORDINADOS

15.452.0107.2030 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
R\$ 1.575.000,00 Fonte: 0001 – Recurso Livre

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
R\$ 188.100,00 Fonte: 1137 - CIP

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO
ÓRGÃOS SUBORDINADOS

15.452.0107.2030 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 168.100,00 Fonte: 1137 – CIP

15.451.0109.2033 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 1.445.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. RURAL

DIVISÃO AGRICULTURA

25.752.0120.2060 MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO NO MEIO RURAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 20.000,00

Fonte: 1137 – CIP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

23.695.0123.2068 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO

3.3.50.41 – Contribuições
R\$ 130.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º. Caso as dotações orçamentárias criadas acima se tornem insuficientes durante a execução

orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.641 de 03 de dezembro de 2019

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

Portarias

PORTARIA Nº 062/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Nomeia a Senhora Elisangela Bischoff Gonçalves, representante da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, membro do Conselho Municipal de Habitação.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Nomear a Senhora ELISANGELA BISCHOFFF GONÇALVES, representante da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, de conformidade com a Lei nº 1.984, de 27 de maio de 1993, reestruturada pela Lei nº 2.945, de 06 de junho de 2000.

2. Atuará como suplente no caso de impedimento do titular a Senhora LEANDRA RIBEIRO.

3. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 28 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 613

Página 4 de 4

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE DISPENSA Nº 1218/2020.

Fundamento legal: Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 001267/20

Locação de veículo do tipo UTI móvel, placa IRH 8h76, a fim de transportar pacientes com sintomas gripais do COVID 19, pelo período de um mês prorrogável por igual período. Fundamento legal Art. 4º da Lei nº 19.979/2020 e inciso IV do artigo 24 da lei 8666/93.

Contratada: ROCHA SERVICOS DE SAUDE LTDA.

CNPJ: 05.490.051/0001-62

Valor: R\$ 13.500,00 mensais

Data do termo: 27/04/2020